



Ofício nº 005/2017 - Sorriso - MT, 16 de junho 2.017.

ASSUNTO: REFERENTE AO OFÍCIO Nº 533/2017, recebido em 05 de maio de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A ABRI- Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste-Oeste, em resposta ao ofício acima epigrafado, informa que embora pactuar com a ideia lançada pelos nobres Edis, não dispõe de recursos financeiros suficientes para concretizar a citada obra.

A ABRI se mantém ativa, mas sem captação de recursos de seus associados, apenas pelo fato de ter participação societária na Empresa INTERVIAS CONCESSIONÁRIA, detentora do Contrato de Concessão da Rodovia MT 242/140/493, Sorriso - Nova Ubiratã - Boa Esperança.

Porém, a INTERVIAS CONCESSIONÁRIA, preocupada antecipadamente à entrega das casas do Residencial Mario Raiter, questão levantada pelos Nobres Edis, promoveu a realização de um estudo, denominado de "Plano Conceitual de Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia MT 242, trecho; km 00 ao km 5,0", sentido Sorriso - Nova Ubiratã, onde contempla os estudos preliminares em cenários diferentes nos primeiros 5 km (cinco quilômetros) da Rodovia MT 242, perímetro urbano de Sorriso, tendo em vista a preservação de vidas, gerando segurança aos moradores do bairro Mário Raiter e de outros loteamentos que surgirão nesse segmento, bem como separar o trânsito urbano do trânsito intenso e pesado da rodovia MT 242.

Neste sentido, a Concessionária Intervias tomou a iniciativa de elaborar os estudos preliminares, e juntamente com a Prefeitura Municipal, está apresentando alguns cenários através do plano conceitual para que seja definido entre Concessionária, Município e o Governo do Estado de Mato Grosso através da SINFRA, a forma mais adequada para realização dos investimentos que trarão melhorias à cidade e aos usuários da rodovia.

No caso da demanda de altos investimentos da INTERVIAS nesse projeto, há a necessidade de discussões e de ajustes no contrato de concessão, seja através do realinhamento de tarifas ou da ampliação do prazo de concessão, para que a Concessionária possa investir a parte que compete a ela, devido tais adequações não fazerem parte do PER-Programa de Exploração da Rodovia, parte integrante do contrato de concessão.

Recebido
21/07/17
Jão Subm.

Resposta Reg. 13/12/2017

É oportuno esclarecer que tal necessidade foi gerada pela ineficiência do Poder Público municipal, em que cria bairros residenciais sem estrutura local e sem nenhuma rota alternativa definida para direcionar os moradores aos locais de trabalho, comércio e lazer, lançando-os ao tráfego intenso e com grande volume de veículos de carga, principalmente neste ano em que estamos numa safra recorde de grãos. Precisa-se urgente de perimetrais e rotas alternativas, que são de responsabilidade da Prefeitura de Sorriso.

Face ao exposto, informamos que se trata de soluções **URGENTES** que devem ser tomadas, para garantir a segurança dos usuários, em especial aos moradores do bairro Mário Raiter, que são da classe operária, e deverão se deslocar diariamente até os postos de trabalhos, bem como suprir as necessidades básicas, já que o referido bairro, atualmente não conta com nenhum posto de saúde, escolas, creches, e comércio de gêneros alimentícios para suprir as necessidades básicas da população.

Em anexo:

- cópia de ofício 022/2017- encaminhado à SINFRA
- cópia de ofício 023/2017- encaminhado à Pref. Sorriso
- cópia de folhas adendas ao estudo do Plano Conceitual apresentado aos Órgãos inicialmente envolvidos.

Sem outro motivo, expressamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Itacir José Picinin
Diretor Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA
DA INTEGRAÇÃO LESTE-OESTE

Ao
Exmo Senhor
Fábio Gavasso
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sorriso - MT

Ofício n.º 022/2017 - Sorriso - MT, 21 de junho de 2017.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PLANO CONCEITUAL DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA – RODOVIA MT 242 – SEGMENTO URBANO

A CONCESSIONÁRIA INTERVIAS, detentora do contrato de concessão n.º 002/2010/00/00/ASJU firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso em 15/12/2010, vem através da presente, encaminhar um Plano Conceitual de Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia MT 242, trecho; km “00” ao km “5,0”, sentido: Sorriso – Nova Uiratã.

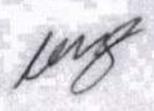
O Plano Conceitual contempla os estudos preliminares em cenários diferentes de Adequação de Capacidade e Segurança dos primeiros 5 km (cinco quilômetros) da Rodovia MT 242, perímetro urbano de Sorriso, tendo em vista a preocupação da Concessionária, e em especial, quanto a segurança dos usuários da rodovia neste segmento em razão da previsão de ocupação que se dará do bairro Mário Raiter, uma vez que a Prefeitura de Sorriso estará entregando 1.272 (um mil, duzentos e setenta e duas) unidades de habitação no próximo mês de julho, onde estima-se que cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas passarão a residir no referido bairro, e que se utilizarão da Rodovia MT 242 para deslocamento à cidade, atualmente único caminho aos futuros moradores, o que provocará um aumento significativo do tráfego neste segmento, e certamente teremos um alto índice de acidentes, caso não sejam tomadas as devidas providências pelas autoridades.

Neste sentido, a Concessionária Intervias tomou a iniciativa de elaborar os estudos preliminares, e juntamente com a Prefeitura Municipal, está apresentando alguns cenários através de um plano conceitual para que seja definido entre Concessionária, Município e o Governo do Estado de Mato Grosso através da SINFRA, a forma mais adequada para realização dos investimentos que trarão melhorias a cidade e aos usuários da rodovia.

É oportuno esclarecer, que tais adequações não fazem parte do PER – Programa de Exploração da Rodovia, onde demanda altos investimentos, o que necessita de discussões e de ajustes no contrato de concessão, seja através do realinhamento de tarifas, ou da ampliação do prazo de concessão, para que a Concessionária possa investir a parte que compete a mesma nas obras de melhoria.

Sendo assim, submetemos a Vossa Senhoria, os estudos preliminares conforme cadernos em anexos, volumes I e II, para avaliação prévia, bem como solicitamos para que o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio deste Depto de Concessões, possa avaliar, e posteriormente convidar as partes interessadas como a Prefeitura, a Concessionária Intervias, e outros órgãos que poderão participar, inclusive o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para que de forma conjunta possam tomar as decisões, e a melhor alternativa para adequação da rodovia.

Face ao exposto, informamos que trata-se de soluções **URGENTES** que devem ser tomadas, para garantir a segurança dos usuários, em especial dos futuros moradores do bairro Mário Raiter,



Ofício nº 023/2017 - Sorriso - MT, 03 de julho de 2017.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO TRÁNSITO AOS USUÁRIOS, "INTERSEÇÃO DA RODOVIA MT 242 KM 2,40 COM O ACESSO AO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER"

A empresa INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.978.476/0001-80, com sede administrativa na Rodovia MT 242, km "11", Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, detentora da concessão dos serviços de manutenção e exploração da rodovia, através de seu Diretor Presidente, vem respeitosamente informar a administração municipal quanto a realização das obras de sinalização no local que dá acesso ao residencial Mário Raiter, bem como prestar informações e sugerir medidas a Prefeitura Municipal visando garantir a segurança no trânsito aos usuários da Rodovia MT 242, *em especial no segmento entre o entrº da BR 163/MT242 até ao acesso ao residencial Mário Raiter no km 2,40.*

Como é de conhecimento da Administração Municipal, a Concessionária Intervias realizou estudos preliminares a qual denominamos um plano conceitual para a execução de obras estruturantes visando a adequação da capacidade e de segurança da rodovia MT 242 nos primeiros 5,0 km, pertencente ao perímetro urbano de Sorriso.

O Plano conceitual já apresentado às autoridades municipais, bem como encaminhado ao Governo do Estado junto ao Depto de Concessões de Rodovias, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA através do ofício nº 022/2017 da INTERVIAS protocolado sob nº 327104/2017 em 22 de junho de 2017, prevê três (03) cenários de obras, cujos investimentos demandam altos valores, obras estas que não estão contemplados nas metas do Programa de Exploração da Rodovia - PER, e que somente são possíveis de realização através de parcerias entre Concessionária, Estado e Município, passível de autorização pelo Governo do Estado mediante ajuste do contrato de concessão.

Com a proximidade da entrega do residencial Mário Raiter pela Prefeitura Municipal previsto para os próximos dias, onde 1.272 (um mil, duzentos e setenta e duas) famílias ocuparão suas casas, o trânsito pela rodovia MT 242, *segmento: BR163/MT242 ao acesso ao residencial Mário Raiter, deverá sofrer um alto impacto, onde a movimentação de veículos, em especial de bicicletas e motocicletas, se multiplicarão,* pois o residencial por ser todo ele habitado pela classe trabalhadora, diariamente todos moradores devem se deslocar para cidade até seus postos de trabalhos por um único caminho que é a Rodovia MT 242, além de que pelas informações que temos, no residencial não há serviços e estabelecimentos comerciais considerados essenciais para atendimento à população, como: creches, escolas, postos de saúde, e comércio de primeira necessidade, como farmácia e estabelecimento de gêneros alimentícios.

Preocupados com a segurança dos usuários, em especial com os futuros moradores do residencial Mário Raiter, considerando o aumento expressivo da circulação de veículos e motocicletas, certamente o trânsito será um caos, especialmente em horários de picos, que poderão provocar acidentes constantes, ceifando vida de pessoas e causando tragédias devido ao alto risco de acidentes, uma vez que todas as famílias, sem exceção, necessitarão de se deslocar diariamente ao centro e outros pontos da cidade, em razão desta situação, a Concessionária Intervias está executando obras emergenciais, interferindo no tráfego da rodovia, com implantação de acesso através de sinalização horizontal com pinturas de faixas, zebrações, tachas, tachões, lombadas e placas orientativas, a título de obras provisórias, devendo, em caráter de urgência, a Prefeitura Municipal, definir e implantar as obras definitivas para que o trânsito urbano não interfira no tráfego da Rodovia MT 242.

PREFEITURA MUNICIPAL
SORRISO - MT
PROTOCOLADO
Em 03/07/17
Nº Dcto 5526
Horas 8:30

01

Rodovia MT 242, KM11 – Área Rural – Cx. Postal: 415
CEP: 78.890-000 – Fone/Fax: ** (66) 3544-6620
Site: www.mt242.com.br / Email: intervias@mt242.com.br

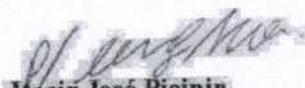
Face a essa situação, a CONCESSIONÁRIA INTERVIAS, no intuito de colaborar e contribuir com a municipalidade, vem respeitosamente solicitar e sugerir para que a Administração Municipal tome as seguintes medidas:

- a) que seja oferecido à população do residencial Mário Raiter um caminho alternativo, disponibilizado o acesso ao Loteamento Araguaia, percorrendo pela rua Zilda Arns, do Loteamento Araguaia, passando pela rua Taquari, entre a COAVIL e o residencial Aliança, atravessando o Bairro Vila Bela, cruzando a Rua Iguaçú, chegando à Avenida São Francisco de Assis, distribuindo o trânsito pelas Ruas da Igreja Santa Luzia e Rua da Ovetril até a Edemar Riedi, conforme croqui em anexo;
- b) que o caminho alternativo sugerido, receba por parte da administração municipal, as melhorias nas vias públicas, como iluminação e sinalização visando garantir a segurança aos usuários;
- c) que as autoridades de trânsito do Município, promovam uma campanha aos futuros moradores do residencial Mário Raiter, para que estes sigam pelo caminho alternativo determinado pelo Município, e evitem o máximo de trafegar pela rodovia MT 242, em razão de que a rodovia não oferece condições adequadas devido à grande circulação de veículos de cargas, evitando com isso acidentes de trânsito;
- d) que o Município intervenha e suspenda as atividades de vendas de gêneros alimentícios no início da rodovia MT 242, onde barracas foram instaladas sem autorização do Estado, e o funcionamento sem a devida autorização do Município, ocupando indevidamente a faixa de domínio, pois, além do aumento de veículos que certamente se aglomerarão nestes locais oferecendo um alto risco a segurança das pessoas que estacionam próximo as barracas, há uma grande concentração de veículos, em especial em horários de pico, devido a proximidade do entroncamento que recebem o fluxo de veículos tanto da BR 163 como da MT 242;
- e) que o município instale uma guarita e disponibilize sua guarda municipal de trânsito, se não for possível durante as 24 horas, pelo menos entre as 5:00 (cinco) horas da manhã até as 22:00 (vinte duas) horas, diariamente no Km 2,40 que dá acesso ao residencial Mário Raiter, para que os Agentes de Trânsito possam orientar os usuários e coibir manobras perigosas neste local, evitando com isso o risco de acidentes.

Face ao exposto, aguardamos para que o Município através de seus órgãos competentes tomem as devidas providências no sentido de garantir a segurança e a preservação da vida das pessoas, uma vez que se trata da entrega de um dos maiores residenciais do país neste ano, conforme noticiado pela imprensa e veiculado nas redes sociais, residencial este que é certamente maior de que muitas cidades do Estado de Mato Grosso e do Brasil, mas que seus moradores no momento terão que se deslocar até a cidade para conseguir atendimentos essenciais, como saúde e educação, bem como para realizar compras de gêneros alimentícios.

Na oportunidade, contamos com o apoio das Autoridades Municipais, e aproveitamos para expressar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Itacir José Picinin
Diretor Presidente
Intervias Concessionária Ltda

Ao
Exmo Sr.
Ai Genésio Lafin
Prefeito Municipal de Sorriso
Sorriso - MT.

02

Anexo ao Ofício 023/21017

Sorriso, 03 de julho de 2017.



TRAJETO ALTERNATIVO - VISANDO SEGURANÇA DOS MORADORES DO BAIRRO MÁRIO RAITER.



PLANO CONCEITUAL

Rodovia : MT - 242
Trecho : ENTR. BR163/MT242 (SORRISO) - ENTR. MT242/MT140 (TREVO N. UBIRATÁ/BOA ESPERANÇA)
Subtrecho : Km 00 (SORRISO) ao Km 05 (RIO LIRA) - SORRISO - NOVA UBIRATÁ
Extensão : 5,00 Km

VOLUME 2 - CADERNO DE DESENHOS

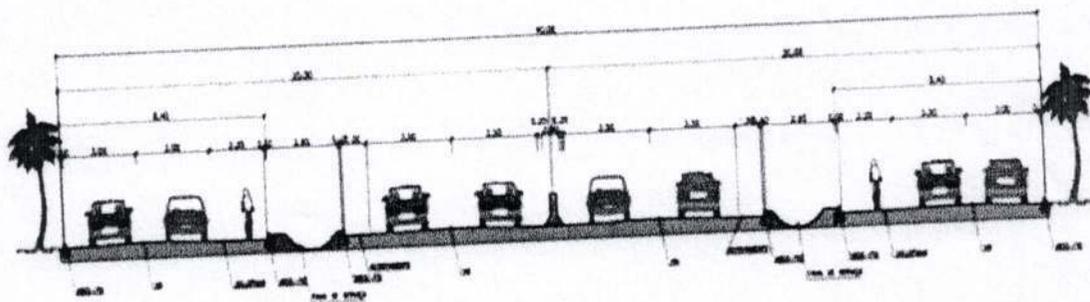
JUNHO/2017

Para realizar a adequação da capacidade da MT242, por intermédio da sua duplicação, e para o aumento da segurança da operação, de forma a reduzir os pontos críticos da rodovia, foram concebidos três cenários para estudo e considerações técnicas e financeiras.

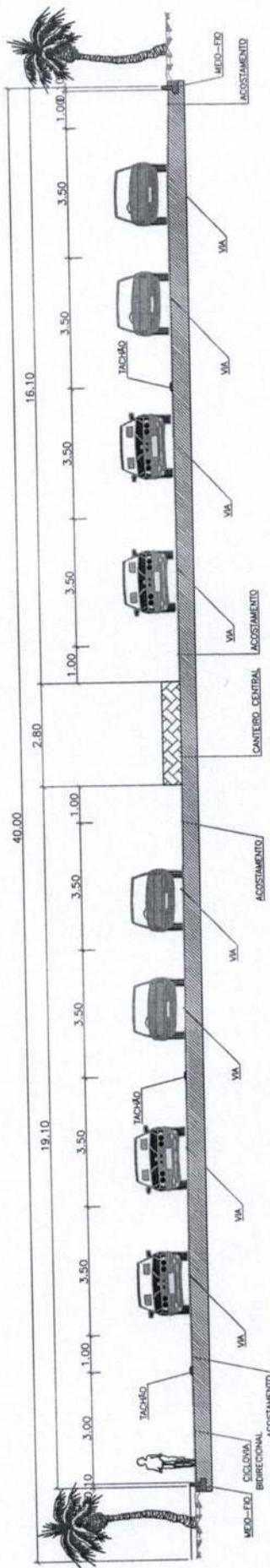
Os três cenários contêm três cruzamentos das vias locais com a MT242. A primeira interseção dista aproximadamente 1Km da BR163, situando-se entre as Ruas São Francisco de Assis e Airton Senna, atendendo o Bairro Nova Prata e as empresas COACEN, CARAMURU e VETTORE. A segunda interseção se localiza no ponto médio do trecho de 5Km a ser duplicado, permitindo a interseção da Rua Zilda Arns com a MT242, na entrada do loteamento Mário Raiter. A terceira interseção se localiza a montante do Rio Lira, a cerca de 1 Km dessa ponte.

Os três cenários se diferem pelo tipo de interseção a ser utilizado em cada um desses cruzamentos. No primeiro cenário somente interseções em nível foi planejado. No segundo cenário uma passagem superior foi utilizada no acesso ao loteamento Mário Raiter. No terceiro cenário, além da passagem superior no cruzamento da Rua Zilda Arns com a MT242, foi projetado uma passagem inferior na terceira interseção próxima a ponte do Rio Lira.

Todos os cenários preveem a duplicação da MT242. A seção tipo estudada foi a seguinte.

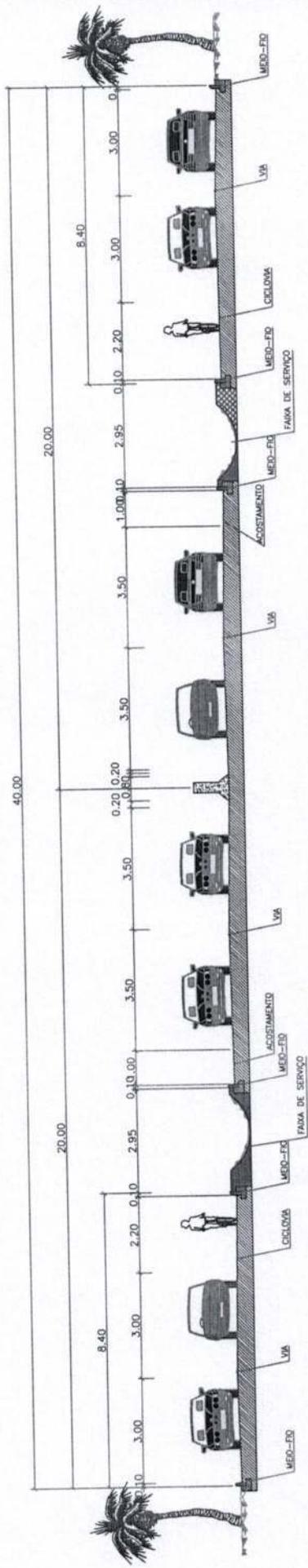


SEÇÃO TIPO (CONCEPÇÃO INICIAL)



SEÇÃO TIPO 01

<p>INTERVIAS</p> 	<p>CONCESSIONÁRIA INTERVIAS RODOVIA DA INTEGRAÇÃO</p> <p>RODOVIA: MT-242 TRECHO: ENTR. BR163 - ENTR. MT140 SUB-TRECHO: Km 00 ao Km 05 EXTENSÃO: 5,00 KM ASSUNTO: SEÇÃO_TIPO</p>
<p>MT242</p>	<p>FOLHA n°: SEC-01 ESCALA: --</p>



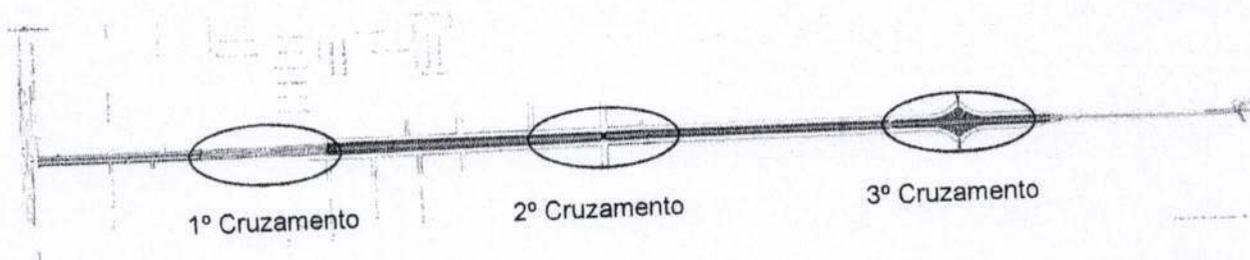
SEÇÃO TIPO

<p>INTERVIAS</p> 	<p>CONCESSIONÁRIA INTERVIAS RODOVIA DA INTEGRAÇÃO</p> <p>RODOVIA: MT-242 TRECHO: ENTR. BR163 - ENTR. MT140 SUB-TRECHO: Km 00 ao Km 05 EXTENSÃO: 5.00 KM</p> <p>ASSUNTO: SEÇÃO TIPO</p>
<p>MT242</p>	<p>FOLHA n°: SEC-02</p> <p>ESCALA: ..</p>

Em síntese, os cenários estudados neste Plano Conceitual foram os seguintes.

- 1º Cenário: 3 Passagens em Nível (borboleta)
- 2º Cenário: 2 Passagens em Nível (borboleta)
1 Passagem Superior da MT242 (T Armada)
- 3º Cenário: 1 Passagem em Nível (borboleta)
1 Passagem Superior da MT242 (T Armada)
1 Passagem Inferior sob a MT242

O local de cada cruzamento pode ser identificado na figura a seguir.



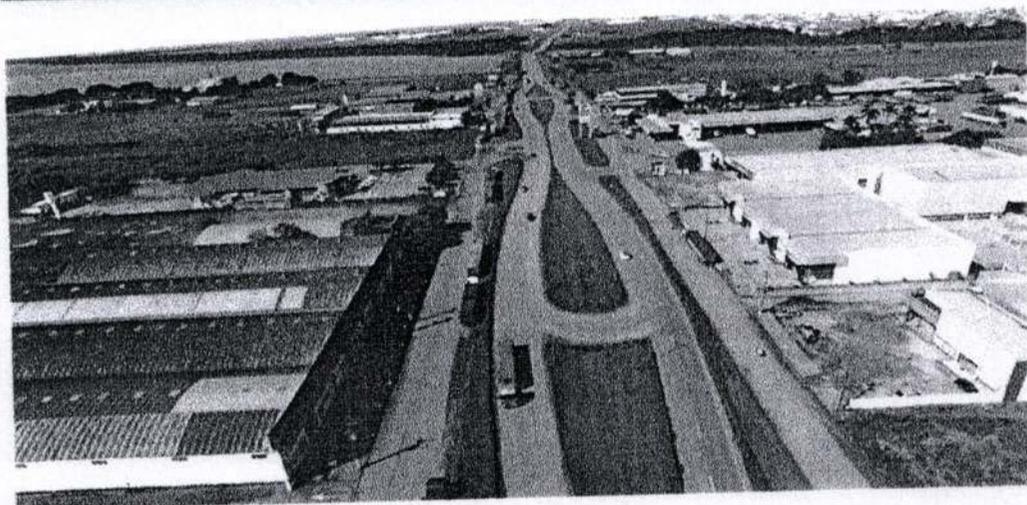
Ainda foram considerados os impactos causados nos três cenários pelos seguintes fatores, comuns em todas as situações:

- Drenagem;
- Relocação de rede elétrica;
- Inclusão de equipamentos e facilidades urbanas (Ponto de ônibus, Ciclofaixa);
- Rede de Esgoto;
- Faixa perimetral de acesso aos propriedades marginais;
- Sinalização;
- Rede Lógica, telefonia e de monitoramento;
- Desapropriações.

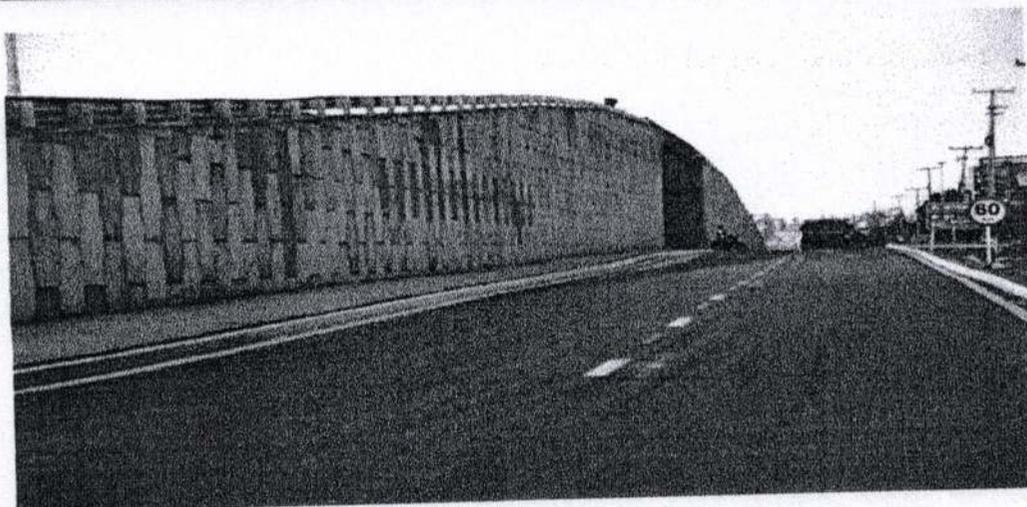
Assim, elegendo-se três pontos de cruzamento como a quantidade suficiente de interseções da MT242 com as vias locais a fim de garantir segurança e fluidez de tráfego, restou definir qual a melhor posição para as três interseções e qual o mais adequado tipo de interseção.

Nesse Plano Conceitual foram elencados três tipos de interseção passíveis de serem utilizados na MT242 a fim de permitir a duplicação da mesma e a redução de pontos de conflito. As figuras abaixo apresentam exemplos das soluções propostas.

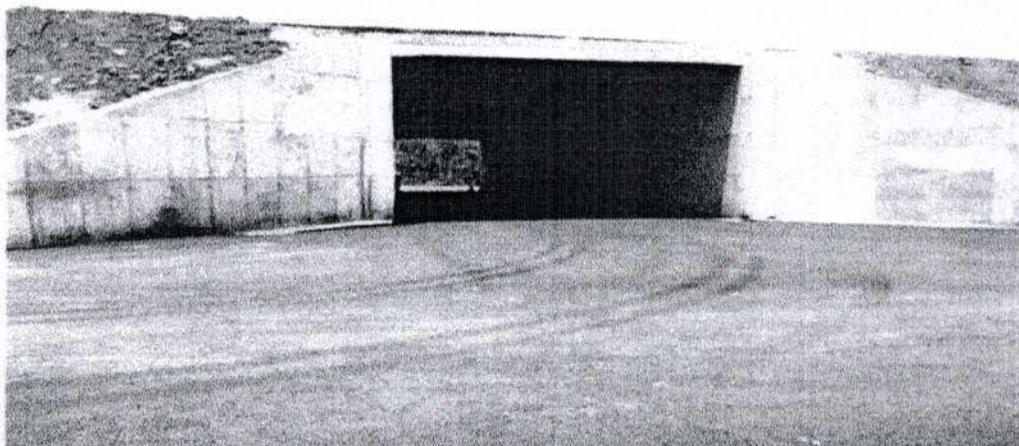
Passagem em Nível (Borboleta)



Passagem Superior (Terra Armada)



Passagem Inferior (PI)



PROJETO DE FUNDAÇÃO – SOLO COLAPSÍVEL

Em consulta ao projeto de duplicação da BR163, na área urbana de Sorriso/MT, é possível identificar uma característica geológica significativa na região de interesse da MT242. Há presença de solo com característica “colapsível”. Ou seja, poderá ser necessário a elaboração de um projeto de reforço do subsolo do local da implantação dos viadutos e passagens inferiores.

Solos com características especiais carecem de estudos pormenorizados a fim de garantir a correta relação entre a fundação das estruturas civis projetadas e a capacidade de suporte de carga dos solos abaixo dessas estruturas. O risco estrutural é minimizado como uma adequada campanha de investigação geotécnica capaz de identificar a melhor solução para cada estrutura projetada.